

PÁGINA UM

Rua do Norte, 115
1200-285 Lisboa

Lisboa, 30 de Julho de 2022

Exmo. Senhor Presidente do Instituto Superior Técnico,

Professor Doutor Rogério Colaço:

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão 8611818, vem pedir a V. Exa. se digne, ao abrigo do estatuído na Lei do Acesso aos Documentos Administrativos, na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto), disponibilizar o acesso, para eventual obtenção de cópia (análogica ou digital, sendo preferível esta última que não acarreta custos), de todo e qualquer documento considerado como administrativo na posse do Instituto Superior Técnico – por publicamente ter sido elaborado e/ou utilizado por investigadores desta instituição universitária – relacionados com a avaliação epidemiológica da covid-19 (ou do seu agente infeccioso, o SARS-CoV-2).

De entre esses documentos classificados como administrativos devem constar, entre outros, a totalidade dos relatórios elaborados no âmbito do protocolo formal ou informal (acordo) realizado pelo Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Médicos – e apresentado no dia 14 de Julho de 2021 (vd. aqui: <https://archive.ph/wip/C9YTD>) –, incluindo ficheiros informáticos contendo elementos (numéricos) que permitiram ou auxiliaram a elaboração desses relatórios.

De igual modo, entre os documentos que ora se solicita, deverão estar os dois relatórios sobre estimativas de transmissão da covid-19 durante as festas populares e festivais de música, cujas conclusões foram divulgadas por órgãos de comunicação social em 8 de Junho p.p. (vd. aqui, por exemplo: <https://archive.ph/wip/GhCnR>) e em 28 de Julho p.p. (<https://archive.ph/wip/qMa05>), bem como os ficheiros informáticos contendo os dados usados para a sua elaboração.

De igual modo, solicita-se que seja disponibilizado o documento, a existir, sobre a metodologia usada pelos investigadores para a elaboração dos estudos que levaram aos relatórios cujas conclusões foram divulgadas publicamente. Caso esse documento não exista, deve ser indicado a sua não existência.

De igual modo, solicita-se cópia do protocolo ou outro qualquer documento assinado entre o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Médicos para a realização das análises / estudos iniciados em 14 de Julho de 2021, bem como documentos que atestem a eventual (ou não) contratualização com efeitos patrimoniais dos envolvidos, quer seja pagamento ao Instituto Superior Técnico quer aos seus investigadores.

Gostaria de lembrar a V. Exa. que, sem prejuízo de sempre ser expectável que uma instituição universitária, ainda mais pública, tem um dever cívico de disponibilizar informação relevante e de interesse público em sua posse, que tenha consciência que os documentos agora solicitados envolvem os “documentos protegidos por direitos de autor ou direitos conexos (...), bem como os documentos que revelem segredo relativo à propriedade literária, artística, industrial ou científica, (...) sem prejuízo da aplicabilidade das restrições resultantes do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e do Código da Propriedade Industrial e demais legislação aplicável à proteção da propriedade intelectual”, em conformidade com o nº2 do artigo 6º da LADA.

Sem prejuízo desta época do ano, solicito que seja dado cumprimento a este pedido dentro do prazo estabelecido pela LADA (10 dias úteis), sem o que, pessoalmente, e por via dos direitos

consignados na Lei da Imprensa e no Estatuto dos Jornalistas, me verei na obrigação de accionar um processo de intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões junto do Tribunal Administrativo de Lisboa, sem sequer solicitar parecer à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

Com os mais respeitosos cumprimentos.

(Pedro Almeida Vieira)